



MUNICIPIO DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1800, de 12 de dezembro de 2017

Institui valor do quilometro rodado para efeitos de cálculo de contratação de serviços de transporte no Município de São Sebastiao do Alto-RJ, e dá da outras providencias

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do Processo n. 4167/2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Para fins de cálculo e estimativa de custo total do quilometro rodado com escopo de contratação de serviços de transporte coletivo por parte do Município de São Sebastiao do Alto, em veículos do tipo Kombi, van ou similar, fica adotado como preço base, o constante do Anexo Único deste Decreto, com fulcro no Decreto n. 1577/2015, bem como o apurado nos aventados índices ditados pelo Governo Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 12 de dezembro de 2017

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal